

Ofício nº. 178-421/2024

Em 04/04/2024 08:32

À Assessoria Especial das Serventias -Extrajudiciais – AESE

Assunto: **PARA PROVIDÊNCIAS**

De ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Des. Domingos de Araújo Lima Neto, encaminho o presente expediente à Assessoria Especial das Serventias -Extrajudiciais – AESE, para os devidos fins.

Respeitosamente,

MARIA FABIANA DE BRITO MARTINS DA SILVA
SECRETARIO(A) SE-GDTJ

Anexos:

- Ofício Circular nº 122-2024 (1).pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410360580

Nome original: Ofício Circular nº 122-2024.pdf

Data: 26/03/2024 14:43:57

Remetente:

Isabel Cristina Santinone Vieira

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Corregedor Geral da Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro C
rispim, anexo Decisão Ofício Circular nº 122 2024, proferido no PROAD nº 20240200049
1652, para ciência.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202402000491652
Nome / Interessado: 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CERES
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR n.º 122/2024

Trata-se de expediente do titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ceres, Sr. Heiji Gushiken Duarte, por meio do qual informa suposta falsificação de Procuração Pública, lavrada no Serviço Notarial e Registral de Wanderlândia/TO (Cartório Fontanela) e utilizado por aquela serventia na Escritura de Compra e Venda lavrada no Livro: 196, folhas 69F/70V, no dia 05/01/2024.

Acostada documentação (evento 01).

Por meio da informação prestada no evento 03, a Assessoria Correicional sugeriu dar ciência a todas as Diretorias do Foro das comarcas e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal do fato noticiado no presente feito.

Em seu parecer, a 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, adotou a sugestão da Assessoria Correicional (evento 04).

É o relatório. Decido.

Conforme relatado, trata-se de expediente subscrito pelo titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ceres, Sr. Heiji Gushiken Duarte, por meio do qual informa sobre suposta falsificação de

Procuração Pública, lavrada no Serviço Notarial e Registral de Wanderlândia/TO (Cartório Fontanela) e utilizado por aquela serventia na Escritura de Compra e Venda lavrada no Livro: 196, folhas 69F/70V, no dia 05/01/2024.

Pois bem. Diante da gravidade dos fatos noticiados no presente procedimento administrativo, com a notícia de suposta falsificação de Procuração Pública, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação do fato, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Desse modo, impende dar publicidade ao fato, cientificando as Serventias extrajudiciais e as Diretorias do Foro das Comarcas do Estado de Goiás, bem como as demais Corregedorias de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

Ainda, como manifestou a parecerista, *“tendo em vista que a comunicação foi encaminhada diretamente a esta Casa Censora, a meu ver, é necessário que seja cientificada a Diretoria do Foro da Comarca de Ceres para providências que entender cabíveis, nos termos do art. 9º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial desta CGJ”*.

Ante o exposto, acolho o parecer e determino que se expeça Ofício Circular às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como a todas as Diretorias dos Foros e todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, dando-lhes ciência da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham, com o envio de cópia integral deste feito.

Ainda, publique-se no Diário da Justiça e no Portal TJDocs.

Cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Ceres/GO, enviando-lhe cópia integral dos presentes autos para que, na função de Corregedoria Permanente, tome ciência dos fatos narrados na inicial para apuração, com a comunicação a este Órgão Censor da conclusão dos trabalhos, no prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo assinalado ou encaminhada as informações mencionadas do Corregedor Permanente, o que ocorrer primeiro, encaminhem-se os autos à Assessoria Correicional para informações

e, após, à 2ª Juíza Auxiliar desta Corregedoria.

Fica a Diretoria do Foro orientada de que não é necessário encaminhar a esta Corregedoria os autos de eventual procedimento administrativo instaurado. O acompanhamento por esta Casa Censora é realizado por meio do presente Proad, que permanecerá sobrestado até que seja prolatada decisão no procedimento administrativo. É recomendável apenas a remessa da decisão e da certidão de trânsito em julgado apenas uma vez, no Proad em trâmite nesta Casa Censora.

A reprodução deste ato serve como ofício/ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR **LEANDRO CRISPIM**
Corregedor-Geral da Justiça

17/30

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 829868191525 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000491652 (Evento nº 5)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 25/03/2024 às 17:55





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410270527

Nome original: Ofício 032024.pdf

Data: 29/02/2024 12:35:38

Remetente:

Heiji Gushiken Duarte

Ceres - 1º Tabelionato de Notas

TJGO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

1º Tabelionato de Notas de Ceres-Goiás

Comarca de Ceres-Goiás

Heiji Gushiken Duarte
Tabelião



Ofício nº. 03/2024.

Ceres (GO), 29 de Fevereiro de 2024.

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A Corregedoria Geral de Justiça.

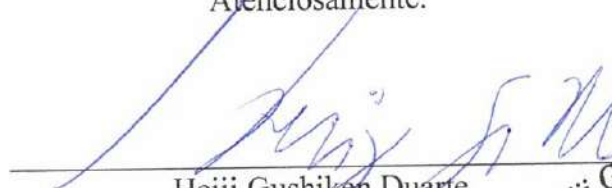
Ao Corregedor Geral.

Excelentíssimo Senhor, Doutor, Desembargador Leandro Crispim.

Cumprimento-o, e sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Excelência, com o fim de comunicação e solicitação de providências cabíveis, o relatório que constata os fatos ocorridos com referência a SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, lavrada no Serviço Notarial e Registral de Wanderlândia-TO., (Cartório Fontanela), e utilizada por nossa serventia na Escritura de Compra e Venda lavrada no Livro: 196, Folhas: 69F/70V, no dia: 05/01/2024. Segue anexo ao presente ofício, cópia do Boletim de Ocorrência feito na Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Ceres-GO., no dia 27/02/2024, cópia da Procuração Pública, e documentos pessoais utilizados na referida Escritura Pública de Compra e Venda.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente.


Heiji Gushiken Duarte
Tabelião


Heiji Gushiken Duarte
Tabelião/Registrador

Rua Rodolfo Martins, nº. 73-B, Qd. M, Lt. 08, Centro, Ceres-Goiás
Telefone: (062) 3323-2612 – Email: cartorioprimitabnotas@hotmail.com

Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 29/02/2024 às 13:10.

Para validar este documento informe o código 817768501005 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410270528

Nome original: PDF 1.pdf

Data: 29/02/2024 12:35:38

Remetente:

Heiji Gushiken Duarte

Ceres - 1º Tabelionato de Notas

TJGO

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADONº 34525972
EMITIDO EM 27/02/2024 às 17:20

DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: HEIJI GUSHIKEN DUARTE

TELEFONE: (62) 3323-2612

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 27/02/2024 às 17:05

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CERES

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE POLÍCIA DE CERES

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
26/02/2024 às 15:00

TIPIFICAÇÕES:

- ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO
- FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO

ENDEREÇO: LOGRADOURO, RUA RODOLFO MARTINS, QD: M, LT: 08, Nº: 75, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CERES, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÚMERO: 75-B

NARRATIVA

RELATO PC:

Compareceu nesta Delegacia de Polícia Civil o Sr. HEIJI GUSHIKEN DUARTE, informando-nos que no dia e hora citada ficou sabendo de uma suposta falsificação ocorrida em uma procuração pública lavrada no CARTÓRIO FONTANELA na cidade de WANDERLÂNDIA-TO, livro 33, folha 116, no dia 28 de Dezembro de 2023, sendo utilizada na escritura pública de compra e venda lavrada em sua serventia, I TABELIONATO DE NOTAS DE CERES-GO no livro 196, folhas 69/70, no dia 05 de Janeiro de 2024. O declarante relata que esta informação foi passada por meio da respondente do II TABELIONATO DE NOTAS DE CERES-GO na pessoa chamada MARCIA CRISTINA, que esteve em sua serventia acompanhada do Sr. RODRIGO VITAL VAZ SILVA, ela informou para o declarante que está passando por uma situação suspeita de fraude eletrônico em sua serventia, que ao receber informação do Sr. AMARILDO JOSÉ que o construtor RODRIGO VITAL VAZ SILVA havia adquirido um imóvel em uma situação suspeita, no mesmo loteamento, desconfiando que pela similitude dos modus operandi, poderia haver uma associação criminosa de falsários atuando na região. O declarante relata que sabendo da situação, entrou em contato com a serventia aonde foi feita a procuração pública, solicitando o titular ANDRE FONTANELA cópia dos documentos pessoais e fichas de assinaturas dos outorgantes da procuração, e após o envio, o declarante identificou uma divergência com referência a foto constante do RG do Sr. JURACI ALVES DE AZEVEDO, sendo que na escritura de compra e venda lavrada em sua serventia foi utilizado o RG autenticado pelo cartório do II Ofício de Notas de Araguaína-TO, documento esse apresentado juntamente com a procuração pelo o Sr. RODRIGO VITAL VAZ SILVA. O declarante relata que entrou em contato com o titular do cartório FONTANELA, Sr. ANDRE FONTANELA, relatando o ocorrido e informando o número de telefone para contato da outorgante da procuração Sra. ESTER DE OLIVEIRA AZEVEDO (número esse identificado por meio de uma consulta dentro da plataforma AP INFORMAÇÃO). O declarante entrou em contato com a ESTER DE OLIVEIRA AZEVEDO, por meio do referido número de telefone, e a mesma informou que nunca esteve no estado de Tocantins, sendo a mesma orientada pelo declarante a entrar em contato com o CARTÓRIO FONTANELA, para relatar esta eventual fraude ocorrida no CARTÓRIO FONTANELA, e informando ser a real proprietária do referido imóvel objeto da procuração. O declarante relata ainda que antes de

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ce17997eace364d45b98b7037025a547

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADONº 34525972
EMITIDO EM 27/02/2024 às 17:20

realizar a lavratura da escritura de compra e venda, a procuração foi confirmada via telefone com o colaborador do cartório FONTANELA-TO, Sr. NATAN, no dia 02 de Janeiro de 2024, às 14:13, verificou ainda o selo eletrônico de autenticidade da mesma no endereço: [HTTPS:// WWW.TJTO.JUS.BR](https://www.tjto.jus.br), e ainda a assinatura na procuração da escrevente WALLERYA SILVA WANDERLEY na plataforma de consulta de sinal publico no endereço [HTTPS://WWW.CENSEC.ORG.BR](https://www.censec.org.br), estando assim a procuração em perfeita validade e eficaz apta para lavratura da escritura publica de compra e venda. REGISTRA-SE PARA OS DEVIDOS FINS

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): COMUNICANTE

2 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO

Qualificação(ões): COMUNICANTE

NOME: HEIJI GUSHIKEN DUARTE

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 14/04/1982

IDADE: 41 Anos

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RIO DE JANEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

COR/RAÇA: NÃO INFORMADA

NOME DO PAI: JOÃO BOSCO DE ALMEIDA DUARTE

NOME DA MÃE: DIRCE MUTSUMI GUSHIKEN DUARTE

RG: 13249525

CPF: 95940561187

CNH: NÃO
INFORMADOTÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADOPASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: AV. BERNARDO SAYÃO, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: VILA NOVA, CIDADE: CERES, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA, AP. 116

TELEFONE CELULAR: (62) 3323-2612

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ce17997eace364d45b98b7037025a547

Registro de Atendimento
INTEGRADOESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 34525972

EMITIDO EM 27/02/2024 as 17:20



1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA

2 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA

NOME: RODRIGO VITAL VAZ SILVA

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: 28/08/1992

IDADE: 31 Anos

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADA

NOME DO PAI: EDVALDO FERREIRA DA SILVA

NOME DA MÃE: TANIA ANDREIA VAZ SILVA

RG: 5673271

CPF: 04364789194

CNH:
05102513097TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADOPASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA 264, QD. 16, LT. 10, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: RESID. COMERCIAL TROPICAL I, CIDADE: CERES, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (62) 98133-8349

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA

2 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA

NOME: JURACI ALVES DE AZEVEDO

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 01/03/1938

IDADE: 85 Anos

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ce17997eace364d45b98b7037025a547

Registro de Atendimento
INTEGRADOESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 34525972

EMITIDO EM 27/02/2024 as 17:20

PRO
CON
GOIÁS

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO		COR/RAÇA: NÃO INFORMADA		
NOME DO PAI: EUCLIDES ALVES DE AZEVEDO				
NOME DA MÃE: ANTONIA MARIA ALVES				
RG: NÃO INFORMADO	CPF: 00071927115	CNH: NÃO INFORMADO	TÍTULO DE ELEITOR: NÃO INFORMADO	PASSAPORTE: NÃO INFORMADO
ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: NÃO INFORMADO, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: NÃO INFORMADO, CIDADE: NÃO INFORMADO, ESTADO: NÃO INFORMADO CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO				
TELEFONE CELULAR: (61) 33552-1983				
4ª PESSOA				
TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:				
1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO				
Qualificação(ões): VÍTIMA				
2 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO				
Qualificação(ões): VÍTIMA				
NOME: ESTER DE OLIVEIRA AZEVEDO				
SEXO: FEMININO		NASCIMENTO: 05/05/1940		IDADE: 83 Anos
ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO		COR/RAÇA: NÃO INFORMADA		
NOME DO PAI: FRANKLIN SOARES DE OLIVEIRA				
NOME DA MÃE: MARIA AFONSO DE OLIVEIRA				
RG: 87729	CPF: 09058001172	CNH: NÃO INFORMADO	TÍTULO DE ELEITOR: NÃO INFORMADO	PASSAPORTE: NÃO INFORMADO
TELEFONE CELULAR: (61) 99199-2360				
5ª PESSOA				

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ce17997eace364d45b98b7037025a547

Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 29/02/2024 às 13:10.

Para validar este documento informe o código 817768501005 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Registro de Atendimento
INTEGRADOESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 34525972

EMITIDO EM 27/02/2024 às 17:20



TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): ENVOLVIDO

2 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO

Qualificação(ões): ENVOLVIDO

NOME: MARCONE CARVALHO ARAUJO

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 28/03/1957

IDADE: 66 Anos

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADA

NOME DA MÃE: MARIA DIVINA GONÇALVES DE ARAUJO

RG: NÃO
INFORMADO

CPF: 15240231168

CNH: NÃO
INFORMADOTÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADOPASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: AV. E 777, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: BAIRRO NAO IDENTIFICADO, CIDADE: GOIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: APTO 103

6ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA

2 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA

NOME: I TABELIONATO DE NOTAS DE CERES GOIAS

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO : LOGRADOURO: RUA RODOLFO MARTINS, QD: M, LT: 08, Nº: 75, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CERES, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÚMERO: 75-B

TELEFONE CELULAR: (62) 3323-2612

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ce17997eace364d45b98b7037025a547



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 34525972
EMITIDO EM 27/02/2024 as 17:20



7ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA

2 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA

NOME: CARTÓRIO FONTANELA

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO COMERCIAL: LOGRADOURO: AV. GOMES CALADO, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: 278, BAIRRO: SETOR CENTRAL, CIDADE: WANDERLÂNDIA, ESTADO: TOCANTINS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: NÃO INFORMADO REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (63) 33453-1304

TELEFONE CELULAR: (63) 99137-9346

8ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): AUTOR

2 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA CONSUMADO

Qualificação(ões): AUTOR

NOME: NÃO IDENTIFICADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO INFORMADO

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

ESTADO CIVIL: NÃO INFORMADO

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: NÃO IDENTIFICADO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ce17997eace364d45b98b7037025a547



Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 34525972

EMITIDO EM 27/02/2024 as 17:20



PRO
CON
GOIAS



AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: LOCAL PÚBLICO

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

• ESCRIVÃO/AGENTE

• MAYARA MEIRELES SALATIEL PINTO

• DELEGADO

• NELINHO JOSE DE ALMEIDA

Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ce17997eace364d45b98b7037025a547

Assinado digitalmente por: SIMONE TEIXEIRA DE MORAES, ASSISTENTE DE SECRETARIA, em 29/02/2024 às 13:10.

Para validar este documento informe o código 817768501005 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



LIVRO: 33

FOLHA: 116

Traslado

SAIBAM, quantos esta **pública procuração** virem, que no ano de **dois mil e vinte e três(2023)**, aos **vinte e oito(28)** dias do mês de **dezembro(12)**, nesta Cidade e Comarca de Wanderlândia, estado do Tocantins, perante este Serviço Notarial e Registral de Wanderlândia, Tocantins, CNS 12.642-5, compareceram como **OUTORGANTE(S): JURACI ALVES DE AZEVEDO**, brasileiro, lavrador, portador da CI.RG nº82.560/2ªVia/SESP/PC/DF, inscrito no CPF/MF sob nº000.719.271-15 e sua mulher **ESTER DE OLIVEIRA AZEVEDO**, brasileira, aposentada, portadora da CI.RG nº87.729/2ªVia/SESP/PC/DF, inscrita no CPF/MF sob nº090.580.011-72, casados sob regime de comunhão de bens, conforme registro de casamento matrícula nº02721901 55 1963 2 00015 109 0004266 84, datado de 16/03/1963 no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais de Ceres-GO, ambos, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, nº0, Quadra P1, Lote 02, Povoado Xamberlândia, Zona Rural do município de Wanderlândia-TO, CEP:77860-000. Reconhecidos como o(s) próprio(s), por mim, em razão da documentação que me foi apresentada, e em atenção ao princípio da boa-fé objetiva, concretizado no art. 422 do Código Civil, o(s) outorgante(s) declaram que, reciprocamente, reconhecem como verdadeiras suas qualificações e, vistas de consequência isentam este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades decorrentes da errônea ou inverídica qualificação por eles declarada no presente ato notarial, do que dou fé. E pelo(s) Outorgantes me foi dito que na melhor forma de direito nomeiam e constituem seu bastante **PROCURADOR: RODRIGO VITAL VAZ SILVA**, brasileiro, casado, construtor, portador da CI.RG nº5673271/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº043.647.891-94, residente e domiciliado na Rua 264, s/nº, Quadra 16, Lote 10, Jardim Tropical, Ceres-GO, CEP:76300-000, **com amplos, gerais poderes** de falar em nome dos Outorgantes para quaisquer assuntos referentes a alienação do imóvel **Lote 05 da Quadra 06, situado no RESIDENCIAL COMERCIAL TROPICAL**, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº15.323 do Serviço Imobiliário de Ceres/GO, podendo para tanto dito procurador praticar todos os atos necessários a fiel descrição do imóvel supra, requerer inscrições e/ou atualizações cadastrais junto a quaisquer órgãos público ou privado, especialmente, Receita Federal, Estadual e Municipal, Prefeitura Municipal, CREA, CRECI, CARTÓRIO, podendo ainda, para o fim especial da aquisição do imóvel, assinar escritura pública de venda e compra e/ou outra que se fizer necessária para alienação do imóvel para terceiros ou para contrato consigo mesmo, nos termos do artigo 117 do Código Civil, assinar quaisquer requerimentos, bem como de quaisquer outros instrumentos, públicos ou particulares, inclusive de aditamento e/ou rratificação. Praticar todos os atos que se fizerem necessários, ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Fica autorizado o substabelecimento. Fica o procurador expressamente obrigado a prestar contas aos outorgantes dos atos praticados por meio deste instrumento. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE TODOS OS DADOS E ELEMENTOS CONTIDOS NESTE INSTRUMENTO, FORAM FORNECIDOS PELOS OUTORGANTES, FICANDO OS MESMOS RESPONSÁVEIS POR SUA VERACIDADE, BEM COMO, POR QUALQUER INCORREÇÃO, ISENTANDO ASSIM, ESTAS NOTAS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES. Foram apresentadas certidões negativa de indisponibilidade datada de 28/12/2023, em nome do Outorgante, respectivamente, sob Código HASH nº4ec0.c5e4.69e4.fecf.7a6a.6ac5.4d31.7eeb.f90e.3520 e 3f8b.801b.4c54.badf.8df7.ea62.c13b.b403.fadf.1a14. Assim o disseram e dou fé. Pedira-me, e eu lhes lavrei esta pública procuração, o qual feita e lida em voz alta, perante a(s) parte(s), foi achado em tudo conforme, e a aceita(m) como está redigido,

Data: 28/12/2023

Folha: 116/117



LIVRO: 33

FOLHA: 117

Traslado

outorga(m) e assina(m). Eu, Wallérya Silva Wanderley – Escrevente Autorizada a fiz, conferi, digitei, dou fé e a assinei em público e raso, juntamente com a(s) parte(s), sendo em seguida trasladado. NADA MAIS. Em testemunho da verdade, é o que consta e dou fé. EMOLUMENTOS + TAXAS JUDICIÁRIAS + ISSQN - Lei Estadual nº3.408/2018.; ATO 01: Tabela V 1.1 - Protocolo de qualquer documento para realização de qualquer serviço, exceto os serviços de autenticação, reconhecimento de firmas e emissão de certidão; Emolumentos (Cartório): R\$8,99; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$2,46; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$0,92; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; ISSQN 5% (Município): R\$0,45; TOTAL: R\$12,82; SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA116272-TWB; ATO 02: Tabela V 1.8 - Por instrumento de mandato relativo à transmissão, à divisão, à aquisição ou à oneração, a qualquer título de bens, direitos ou valores ou a constituição de direitos reais sobre os mesmos - 3 Pessoa(s); Emolumentos (Cartório): R\$109,00; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$27,92; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$15,35; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,46; ISSQN 5% (Município): R\$5,45; TOTAL: R\$160,18; ; ATO 03: Tabela VII 1.6 - Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas; Emolumentos (Cartório): R\$8,99; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$2,46; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$0,92; FSE (Tribunal de Justiça): R\$0,00; ISSQN 5% (Município): R\$0,45; TOTAL: R\$12,82; ; Valide os selos eletrônicos em <https://www.tjto.jus.br>.



Wallérya Silva Wanderley, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO TOCANTINS Serviço Notarial e Registral - Wanderlândia - TO	
NOTAS	
Selo Eletrônico de Fiscalização: 126425AAA116272-TWB	
Número de Ordem: 5771 Data: 28/12/2023 Atendimento: A-JHEF-1703695765	
Emolumento: R\$8,99, TFJ: R\$2,46, ISSQN: R\$0,45, FUNCIVIL: R\$0,92, FSE: R\$0,00, Total: R\$12,82	
Quantidade de Atos Praticados: 1	
Atos Praticados: 5101 (1)	
Consulte a autenticidade deste selo em https://www.tjto.jus.br	
Em: 28/12/2023. Wallérya Silva Wanderley - Escrevente Autorizado	



1º Notas	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE CERES 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CERES - GO HEIJI GUSHIKEN DUARTE - Tabelião Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Centro - Ceres - GO - CEP: 73.300-400 - Fone: (62) 3323.3012
Reconheço por semelhança a assinatura de WALLÉRYA SILVA WANDERLEY, representante do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE WANDERLÂNDIA - TO, posto que análoga e constante de nosso arquivo, do que dou fé. Ceres - GO 06 de janeiro de 2024.	
Em test. de verdade. Selo: 01252401022032024300124 Consulte este selo em: https://ase.tjgo.jus.br Emolumentos R\$8,41	
Kamilla Cardoso Ferreira - Escrevente	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DFT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


POLEGAR DIREITO


JURACI ALVES DE AZEVEDO
EUCLIDES ALVES DE AZEVEDO
ANTÔNIA MARIA ALVES
NATURALIDADE
CACULÉ/ BA
DTC ORDEM
CERT. CAS. Nº. 4266 FOLHA 109, LIVRO B-15
CERES - GO
CPF
000.719.271-15
32754709

ASSINATURA DO TITULAR
Juraci Alves de Azevedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME
JURACI ALVES DE AZEVEDO
FILIAÇÃO

82.560 2.ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
12/01/2016

DATA DE NASCIMENTO
01/03/1938

PI 18

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELÃO

IRACEMA MORAES DE SOUSA
SUBSTITUTA

Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.905-140 - Fone: (63) 3414-2222 / 3414-2724

Selo Digital nº 128397AAB858751-AEF

Confirme autenticidade: <http://corredoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé 0098 - 385485 Araguaína-TO, 28 de dezembro de 2023.

Em testº
Odílio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas da Araguaína-TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Ester de Oliveira Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 87.729 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2015

NOME
ESTER DE OLIVEIRA AZEVEDO

FILIAÇÃO
FLANKLIN SOARES DE OLIVEIRA
MARIA AFONSO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
ARAXÁ / MG

DOC. ORIGEM
CERT. CAS. Nº. 4266 FOLHA 109, LIVRO B-15
CERES - GO

CIPF
090.580.011-72

35427970

Assinatura: Carlos César de Sousa Saraiva

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO
05/05/1940

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIÃO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB656745-UNW

Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé 0064 - 38545F Araguaína-TO, 28 de dezembro de 2023.

Em testº

Odílio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

193.700/0001-02
Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais
Praça João Pedrosa nº 74 - Centro
CEP - 76.300-000
CERES-GOIAS



Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaina-TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JURACI ALVES DE AZEVEDO

CPF

000.719.271-15

CPF

ESTER DE OLIVEIRA AZEVEDO

090.580.011-72

MATRÍCULA

027219 01 55 1963 2 00015 109 0004266 84

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

1º CÔNJUGE: JURACI ALVES DE AZEVEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, NASCIDO(A) EM 01/03/1938, NATURAL DE CACULÉ - BA, FILHO DE EUCLIDES ALVES DE AZEVEDO E ANTONIA MARIA ALVES.

2º CÔNJUGE: ESTER AFONSO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TELEFONISTA, NASCIDO(A) EM 05/05/1940, NATURAL DE ARAXÁ - MG, FILHA DE FRANKLIN SOARES DE OLIVEIRA E MARIA AFONSO DE OLIVEIRA.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
DEZESSEIS DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS	16	03	1963

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

1º Contraente: JURACI ALVES DE AZEVEDO - O MESMO

2ª Contraente: ESTER DE OLIVEIRA AZEVEDO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

NADA CONSTA

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUB-OFICIALA : ANA CAROLINE DA COSTA
BONINI
CERES/GO
PRAÇA JOÃO PEDROSA Nº 74

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Ceres/GO, 19 de dezembro de 2023

Ana Caroline da Costa Bonini
Sub-oficiala



Emol.: R\$ 51,65; Fund. Est: R\$ 10,98 ;
Tx. Jud.: R\$ 18,29; ISS: R\$ 2,58;
Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
02202312194945830010002

Ana Caroline da Costa Bonini
Sub-Oficiala

CARTÓRIO DO
OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIAO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

Selo Digital nº 128397AAB656746-CKH

Confirme autenticidade: <http://corregedoria.tjgo.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi
apresentado. Dou fé 0064 - 385456 Araguaína-TO, 28 de dezembro de
2023.

Em testº da verdade.



Cartão do
2º Ofício de
Notas de
Araguainha-TO

sendo:

- Livro C (Cadastral)
- Livro C-Auxiliar (Registro de Abatimentos)
- Livro D (Imposto de Renda)
- Livro E (Comprovação de Pagamento Civil)

55) Serviço Público
56) Serviço de Polícia
57) Serviço de Segurança
58) Serviço de Saúde
59) Serviço de Transportes
60) Serviço de Trabalho
61) Serviço de Turismo
62) Serviço de Utilidade Pública
63) Serviço de Vigilância
64) Serviço de Vigilância Sanitária
65) Serviço de Vigilância Social
66) Serviço de Vigilância Urbana
67) Serviço de Vigilância Zoonoses
68) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
69) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
70) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
71) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
72) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
73) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
74) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
75) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
76) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
77) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
78) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
79) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
80) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
81) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
82) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
83) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
84) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
85) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
86) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
87) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
88) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
89) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
90) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
91) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
92) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
93) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
94) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
95) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
96) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
97) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
98) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
99) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde
100) Serviço de Vigilância Zoonoses e Saúde

[illegible]

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 817768501005 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000491652 (Evento nº 1)

SIMONE TEIXEIRA DE MORAES

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 29/02/2024 às 13:10





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Protocolo e Gerenciamento dos Sistemas Administrativos - CGJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

Processo nº: 202402000491652
Nome / Interessado: 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CERES
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

CERTIDÃO

Certifico que os autos foram distribuídos à 2ª Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Fagury Brito, em observância ao disposto no art. 1º, § 2º, inciso I, alínea "a" da Portaria nº 30/2023.

Com sua autorização, faço remessa dos autos à Assessoria Correicional.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

Isabel M. S. Ferreira

Diretora da Divisão de Protocolo e Gerenciamento de Sistemas Administrativos da CGJ

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 818088721322 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000491652 (Evento nº 2)

ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 29/02/2024 às 16:36





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 1757 / 2024

Processo nº : 202402000491652
Nome : Delegatário do 1º Tabelionato de Notas
Assunto : Comunicação Extrajudicial
Comarca : Ceres-GO

Senhor 2º Juiz Auxiliar,

Tratam os presentes autos de ofício encaminhado pelo Delegatário do Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Ceres-GO, comunicando a utilização de procuração supostamente falsa para lavratura de escritura.

Aduz que para a lavratura da escritura de compra e venda no livro 196, às fls. 69/70v, no dia 05.01.2024, na Serventia em que titulariza, foi utilizada uma procuração supostamente falsificada, escriturada na Serventia Extrajudicial de Wanderlândia-TO, Cartório Fontanela.

A comunicação foi instruída com a cópia do boletim de ocorrência efetuado pelo Titular, bem como com a cópia da procuração e da escritura de compra e venda lavrada no Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Ceres-GO.

Preliminarmente, importante ressaltar que a presente comunicação foi efetuada diretamente a este Órgão Censor pelo Tabelião, não restando demonstrado nos autos a comunicação da Diretoria do Foro da Comarca de Ceres-GO.

Face ao exposto é medida que se impõe a ampla divulgação dos fatos narrados na inicial.

Neste sentido a sugestão é:

a) pela edição de Ofício Circular, com remessa às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação, do Distrito Federal e Territórios, bem como às Diretorias dos Foros e Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, acompanhado com cópia integral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Correicional

do evento 01;

b) remessa do Ofício Circular a ser editado, para publicação no Diário da Justiça e no Portal do TJDocs;

C) remessa de ofício ao Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ceres-GO, instruído com cópia integral dos presentes autos, para que na função de Corregedor Permanente da Comarca, tome ciência dos fatos narrados na inicial, bem como implemente as medidas necessárias para apuração dos fatos, comunicando os resultados alcançados a este Órgão Censor, em prazo a ser estabelecido por Vossa Excelência.

Cumpridas as diligências, os autos devem retornar a esta Assessoria Correicional, para manifestação.

É a informação, S.M.J.

**ASSESSORIA CORRECIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, datado e assinado digitalmente.

Maria Beatriz Passos Vieira Borrás
6ª Assessora Correicional
(Assinado Digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 827690413907 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000491652 (Evento nº 3)

MARIA BEATRIZ PASSOS VIEIRA BORRAS

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 18/03/2024 às 14:07

MARIA BEATRIZ PASSOS VIEIRA BORRAS

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 18/03/2024 às 14:12





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da 2ª Juíza Auxiliar



Processo nº: 202402000491652
Nome / Interessado: 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CERES
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

PARECER Nº 000635/2024

Cuidam os presentes autos de Comunicação apresentada pelo titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ceres/GO, Sr. Heiji Gushiken Duarte, por meio do qual informa acerca de suposta falsificação de Procuração Pública, lavrada no Serviço Notarial e Registral de Wanderlândia/TO (Cartório Fontanela) e utilizado por aquela serventia na Escritura de Compra e Venda lavrada no Livro: 196, Folhas 69F/70V, no dia 5/1/2024.

O feito foi instruído com os documentos acostados ao evento 1.

Por meio de informação (evento 3), a Assessoria Correicional sugeriu, dentre outras providências, a expedição de Ofício Circular a todo ao serviço extrajudicial do Estado de Goiás.

Relatado. Segue o Parecer.

Depreende-se da análise dos autos que o presente procedimento tem como objeto dar conhecimento a esta Corregedoria-Geral da Justiça acerca de suposta falsificação de Procuração Pública, lavrada no Serviço Notarial e Registral de Wanderlândia/TO (Cartório Fontanela) e utilizado pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ceres/GO, quando da Escritura de Compra e Venda lavrada no Livro: 196, Folhas 69F/70V, no dia 5/1/2024.

Os fatos foram noticiados às autoridades policiais locais.

Assim, considerando a possibilidade de utilização ilícita do documento indicado, entendo como pertinente que seja garantida ampla divulgação acerca do

presente comunicado.

Noutra senda, tendo em vista que a comunicação foi encaminhada diretamente a esta Casa Censora, a meu ver, é necessário que seja cientificada a Diretoria do Foro da Comarca de Ceres para providências que entender cabíveis, nos termos do art. 9º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial desta CGJ.

Ante o exposto, senhor Corregedor, acolhendo a informação prestada pela Assessoria Correicional (evento 3), sugiro, salvo melhor juízo:

a) a edição de aviso no Diário da Justiça, bem com a expedição de Ofício Circular destinado aos Diretores do Foro e às serventias extrajudiciais, todos das Comarcas do Estado de Goiás, e a todas as Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, dando conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça e dos documentos que a acompanham (evento 1);

b) a remessa do Ofício Circular a ser editado, para publicação no Diário da Justiça e no Portal do TJDocs;

c) a remessa de ofício à Diretoria do Foro da Comarca de Ceres/GO, instruído com cópia integral dos presentes autos, para que na função de Corregedor Permanente da Comarca, tome ciência dos fatos narrados na inicial, bem como implemente as medidas necessárias para apuração dos fatos, comunicando os resultados alcançados a este Órgão Censor, no prazo de 30 (trinta) dias.

d) com a resposta da Diretoria do Foro, o retorno dos autos à Assessoria Correicional para informações.

É o parecer, *sub examine*.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

SORAYA FAGURY BRITO

2ª Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 827924284584 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000491652 (Evento nº 4)

SORAYA FAGURY BRITO

MAGISTRADO

2ª JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assinatura CONFIRMADA em 18/03/2024 às 16:37

